

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

À Senhora Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência
Contra a Mulher,

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Audiência Pública dessa Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **para debater as políticas públicas de combate à violência contra a mulher naquele estado.**

JUSTIFICAÇÃO

A violência de gênero é uma herança da sociedade patriarcal e pode ser considerada como abuso da força. Há diferentes formas de violência sofridas pela mulher, como a física, a sexual e a psicológica ou ainda formas mais sutis, como a violência moral e patrimonial.

A gravidade e amplitude da violência contra as mulheres causam um forte impacto no cumprimento dos direitos humanos das mulheres no Brasil. O ciclo de violência doméstica contra as mulheres é em geral, um continuum que pode evoluir em um crescendo, culminando com a morte das mulheres agredidas. Os dados relativos a mortes violentas entre a população feminina podem estar desta forma, relacionados a práticas violentas, sexistas e misóginas no âmbito doméstico e familiar. A relação de causa e efeito entre violência doméstica e estatística de mortes violentas entre mulheres mereceria, assim, uma análise conjunta dos órgãos estaduais e municipais de enfrentamento da violência contra a mulher, a fim de inclusive de se poder incidir políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Em 2012, a taxa de homicídio para a população feminina era de 4,6 mortes para cada 100.000 mulheres; sendo que, entre as mulheres de 20 a 24 anos de idade, a taxa era de 8,1, conforme dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, de 2014.

De acordo com dados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), o estado tem 15 mil processos judiciais relacionados à crimes contra a mulher e é o quinto estado do Brasil que apresenta os maiores casos de violência doméstica. Em 2014, uma mulher foi assassinada a cada três dias, vítimas em primeiro lugar de armas de fogo, em segundo de armas brancas e em terceiro, carbonizadas, segundo dados o consultor em gestão e políticas de segurança pública, Ivênio Hermes.



Considerando a urgência do tema e sem prejuízo de outros convidados a serem indicados pelos membros dessa Comissão, sugerimos convidar os seguintes representantes:

Maria Teresa Freire da Costa, Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, RN;

Representante do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, RN;

Cláudia Gazola, representante do Coletivo Leila Diniz e da Articulação das Mulheres Brasileiras;

Conceição Dantas, Coordenadora Estadual da Marcha Mundial das Mulheres.

Aparecida França, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Fátima Soares, juíza da 1ª Vara da Família da Zona Sul de Natal.

Sala da Comissão,

Senadora **Fátima Bezerra**

PT/RN



SF/15019.10765-96